



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 291/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Sandra Cal Oliveira, nos autos do Processo n.º 238309/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, XXXI, da LOEMP e no art. 6º, III, e §§2º e 3º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, bem como na Resolução nº 287/08-CSMP, datada de 04 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos votantes, em sessão ordinária realizada em 20 de junho de 2008;

RESOLVE:

DAR PROVIMENTO ao Recurso interposto pelo Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, Promotor de Justiça, contra decisão da Corregedoria-Geral deste Ministério Público, que determinou o registro nos assentamentos funcionais de demérito por falta de entrega de relatório da 28ª Promotoria de Justiça, referente ao mês de fevereiro de 2007, tendo em vista o descumprimento do devido processo legal.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 20 de junho de 2008.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

Resolução n° 291/08-CSMP

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

.../yft